



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

RELATÓRIO DE GESTÃO E REALIZAÇÕES INSTITUCIONAIS 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório reúne as principais ações administrativas e institucionais desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco ao longo do exercício de 2024.

O período foi marcado por investimentos em tecnologia, fortalecimento de estruturas especializadas, organização dos serviços auxiliares, ingresso de novos membros, início da preparação do IV Concurso Público e desenvolvimento de iniciativas voltadas à valorização, à inclusão e à formação continuada.

Essas ações estão diretamente relacionadas à missão constitucional da Defensoria Pública de assegurar orientação jurídica, promover os direitos humanos e garantir a defesa integral e gratuita dos direitos individuais e coletivos das pessoas em situação de vulnerabilidade.

A ampliação dos recursos materiais e humanos teve como propósito criar melhores condições para o atendimento da população e para o desenvolvimento das atividades jurídicas e administrativas da Instituição.

O documento apresenta essas realizações por eixos temáticos, registrando as principais providências adotadas e contextualizando sua finalidade institucional e sua contribuição para o aperfeiçoamento dos serviços prestados.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

1. INGRESSO DE NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS

No exercício de 2024, foram empossados quatro novos defensores públicos, reforçando o quadro da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e ampliando a capacidade de resposta da Instituição.

O ingresso de novos membros contribui para uma melhor distribuição das atividades de assistência jurídica e para a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Diante da diversidade e da dimensão das demandas individuais e coletivas sob responsabilidade da Instituição, a composição do quadro defensorial constitui elemento fundamental do planejamento institucional.

A posse de novos profissionais representa uma medida concreta de fortalecimento da carreira. Seus efeitos práticos, contudo, dependem da adequada organização das lotações e da identificação das necessidades de atendimento, de modo que os recursos humanos sejam direcionados às áreas que demandem maior capacidade de atuação, inclusive no interior do Estado e nos serviços especializados.

2. REGULAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DO IV CONCURSO PARA DEFENSOR PÚBLICO

A regulamentação e a preparação do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Pernambuco constituíram importantes marcos administrativos do exercício de 2024.

Ao longo do ano, o Conselho Superior aprovou e posteriormente ajustou as normas do certame, além de ter sido constituída a comissão responsável por sua condução. Essas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

providências estabeleceram as bases necessárias para a realização do processo seletivo e para a futura recomposição do quadro de membros da Instituição.

Em 2024, a Defensoria Pública iniciou o processo de preparação do IV Concurso, com a aprovação do regulamento e das normas que disciplinariam o certame. A abertura formal do concurso, entretanto, ocorreu posteriormente, em 2025, com a publicação do edital de abertura.

O concurso público constitui instrumento de seleção baseado em critérios objetivos, publicidade e igualdade de oportunidades. Sua preparação exige planejamento das etapas, observância das normas aplicáveis e organização administrativa capaz de proporcionar segurança jurídica à Instituição e previsibilidade aos candidatos.

O certame, cuja abertura ocorreu em 2025, prevê vinte vagas e formação de cadastro de reserva, com reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas negras, indígenas e pessoas trans.

A realização do concurso cria novas possibilidades de fortalecimento da Instituição. O ingresso de novos defensores públicos permite ampliar a presença em comarcas e unidades com maior demanda, reforçar os núcleos especializados, aprimorar a atuação em matérias de maior complexidade e fortalecer a atuação coletiva e estratégica.

A renovação do quadro também contribui para a continuidade do serviço público de assistência jurídica e para a incorporação de novos conhecimentos e perspectivas à carreira.

A regulamentação e a preparação do certame, por si sós, não representam a nomeação de novos membros, mas constituem etapas indispensáveis para esse processo. O planejamento antecipado do ingresso contribui para reduzir riscos de descontinuidade e demonstra a preocupação com a sustentabilidade institucional.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

3. DIVERSIDADE E RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS

A Instituição adotou política de reserva de vagas nos concursos públicos para o provimento de cargos de seus membros, contemplando pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans. A iniciativa busca ampliar a igualdade de oportunidades e a diversidade no acesso à carreira defensorial.

As medidas de ação afirmativa procuram enfrentar barreiras históricas que dificultam a participação de determinados grupos nas carreiras públicas.

Nesse contexto, a reserva de vagas integra o esforço de ampliar a representatividade institucional e tornar os processos de ingresso mais atentos à pluralidade da sociedade.

Um quadro de membros mais diverso contribui para a compreensão das diferentes realidades vivenciadas pelas pessoas assistidas e para a qualificação do atendimento prestado.

A política também se relaciona à missão institucional de promoção de direitos. Sua execução exige regras claras nos certames e observância das normas que disciplinam cada modalidade de reserva, assegurando transparência e segurança ao processo seletivo.

Ao incorporar a diversidade como elemento da gestão institucional, a Defensoria Pública reafirma que a promoção dos direitos humanos também se manifesta na forma como seleciona e acolhe seus integrantes.

4. ESCOLA SUPERIOR E FORMAÇÃO CONTINUADA

A Escola Superior da Defensoria Pública intensificou suas atividades de formação ao longo de 2024. Foram realizados cursos, workshops e seminários destinados à atualização e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ao aperfeiçoamento dos conhecimentos jurídicos de defensores públicos e servidores, com incentivo à pesquisa e à produção acadêmica.

A formação continuada contribui para que os profissionais acompanhem as mudanças na legislação, na jurisprudência, nas tecnologias e nas formas de organização dos serviços. Também proporciona espaços de troca de experiências e de disseminação do conhecimento produzido a partir do exercício das funções institucionais.

Ao reunir capacitação técnica e estímulo à pesquisa, a Escola Superior contribui para a qualificação das equipes e para o aprimoramento das atividades jurídicas e administrativas.

A continuidade desse trabalho permite aproximar as ações formativas das necessidades identificadas pelas unidades de atendimento e preparar o corpo funcional, inclusive os futuros ingressantes, para os desafios da atuação defensorial.

5. BUSCA DE NOVAS OPORTUNIDADES E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Ao longo de 2024, a Defensoria Pública buscou novas oportunidades de cooperação, parcerias institucionais e fontes de apoio destinadas à ampliação e à estruturação de seu Parque Tecnológico.

Essa atuação resultou no aprimoramento da gestão e contemplou a modernização dos sistemas de atendimento ao público, a integração de ferramentas de gestão de processos e a utilização de tecnologias de inteligência artificial como apoio à análise jurídica.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A atualização da infraestrutura tecnológica produz efeitos em diferentes etapas do trabalho institucional. Sistemas mais adequados facilitam a organização das informações, o acompanhamento das demandas e a circulação de dados entre as equipes.

As ferramentas de apoio à análise jurídica, quando utilizadas com supervisão profissional e observância dos cuidados necessários à proteção das informações, também podem auxiliar na execução de tarefas repetitivas e na preparação de subsídios para a atuação defensorial.

Entre as finalidades dessa frente de trabalho estão a melhoria dos instrumentos de atendimento, o aperfeiçoamento dos fluxos de gestão de processos, a redução de etapas manuais e o fortalecimento da capacidade de resposta das unidades.

A continuidade desses avanços depende da integração das soluções tecnológicas às rotinas de trabalho e da qualificação das equipes responsáveis por sua utilização.

A capacidade de identificar oportunidades, estabelecer parcerias e transformar essas possibilidades em melhorias concretas passou, assim, a integrar as estratégias de aperfeiçoamento da gestão.

O resultado desses investimentos se revela em sua aplicação cotidiana, especialmente no apoio às atividades de membros e servidores e na busca por um serviço mais organizado, eficiente e acessível às pessoas assistidas.

6. FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER

A estrutura do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) foi reforçada em 2024 com a aquisição de dois veículos, por meio de parceria com a SENAPPEN, conforme registrado no documento de realizações do período.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Os veículos foram destinados às atividades do Núcleo e passaram a oferecer melhores condições para o deslocamento das equipes.

A mobilidade possui especial importância para a atuação voltada às mulheres em situação de violência doméstica e a outras situações de vulnerabilidade.

O atendimento especializado pode exigir a participação em ações externas, a articulação com os serviços da rede de proteção e a presença em locais nos quais o acesso aos serviços jurídicos é mais difícil.

Com o reforço da estrutura de transporte, o NUDEM passou a dispor de melhores condições para ampliar sua presença territorial e apoiar atendimentos realizados fora das unidades físicas. A medida também contribui para aproximar a Instituição das mulheres que necessitam de orientação jurídica e de encaminhamento adequado, respeitadas as atribuições institucionais e a atuação dos demais órgãos da rede.

O investimento no Núcleo reforça o compromisso com a oferta de uma resposta jurídica especializada, humanizada e acessível. Nesse contexto, a infraestrutura constitui parte das condições necessárias para a continuidade das ações de enfrentamento à violência e de promoção dos direitos das mulheres.

7. OUVIDORIA EXTERNA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A Ouvidoria Externa recebeu um veículo institucional destinado a apoiar suas atividades. A aquisição ampliou as condições de deslocamento para visitas a comunidades, encontros com organizações da sociedade civil e outras ações externas de escuta e diálogo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Como canal de participação social, a Ouvidoria permite que necessidades, reclamações e sugestões apresentadas pela população sejam levadas ao conhecimento da Instituição.

Essa escuta contribui para identificar dificuldades no acesso aos serviços e oferece subsídios para o aperfeiçoamento das práticas de atendimento e da comunicação institucional.

A maior mobilidade favorece a presença da Ouvidoria em diferentes territórios e facilita a interlocução com pessoas que não costumam frequentar os espaços administrativos da Defensoria Pública. Também permite acompanhar de forma mais próxima demandas coletivas apresentadas por comunidades e grupos organizados.

Ao fortalecer a Ouvidoria, a administração amplia um importante canal de aproximação com a sociedade. A participação dos cidadãos contribui para uma gestão mais atenta às necessidades concretas das pessoas atendidas pela Defensoria Pública.

8. ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Em 2024, a Defensoria Pública avançou na estruturação e implementação do quadro de pessoal dos serviços auxiliares. A iniciativa teve como objetivo organizar as funções de apoio administrativo e técnico indispensáveis ao funcionamento das unidades e ao suporte das atividades finalísticas.

O atendimento jurídico depende de equipes capazes de desempenhar atividades de recepção, organização documental, tecnologia, administração e apoio especializado. Ao definir melhor as responsabilidades e fortalecer o quadro funcional, a Instituição cria



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

condições para distribuir atividades, aperfeiçoar fluxos internos e assegurar maior continuidade às rotinas de trabalho.

A estruturação dos serviços auxiliares também favorece a integração entre os setores. Procedimentos mais claros e profissionais qualificados permitem que as demandas circulem de maneira mais previsível, reduzindo retrabalho e oferecendo suporte às atividades desenvolvidas por defensores públicos, servidores e colaboradores.

Trata-se, portanto, de uma medida de organização administrativa que produz reflexos na capacidade institucional de atendimento. O fortalecimento permanente desse quadro exige planejamento, formação e acompanhamento das necessidades das unidades ao longo do tempo.

9. CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA

O Núcleo de Defesa dos Profissionais da Segurança Pública (NUDEPS) foi criado por resolução do Conselho Superior e inaugurado em 2024. Sua finalidade é oferecer assistência jurídica especializada aos profissionais da segurança pública nas questões abrangidas pelas atribuições do Núcleo e relacionadas ao exercício de suas funções.

A criação da unidade formalizou um atendimento que já vinha sendo prestado, ainda que de maneira não estruturada.

Entre suas atribuições estão a defesa de profissionais investigados em inquéritos, o atendimento individualizado, a orientação jurídica, a realização de palestras, cursos e capacitações e a articulação institucional com os órgãos de segurança pública.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Essa articulação foi reforçada pela criação, em 2023, da Assessoria de Segurança Institucional, que atua como ponte entre a Defensoria Pública e as instituições de segurança.

A organização de uma unidade especializada permite reunir conhecimento técnico sobre demandas específicas, estabelecer procedimentos de atendimento e desenvolver respostas jurídicas mais adequadas às particularidades do público atendido. Também facilita a identificação de questões recorrentes e a coordenação das atividades desenvolvidas pela Instituição nessa área.

A criação do NUDEPS amplia o conjunto de estruturas disponíveis para a atuação defensorial. Sua consolidação depende da definição de rotinas, da integração com as demais unidades e do acompanhamento das demandas efetivamente recebidas.

10. VALORIZAÇÃO DA MATERNIDADE, DA AMAMENTAÇÃO E DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Defensoria Pública implementou, por meio de resolução do Conselho Superior, política voltada à valorização da maternidade e da amamentação e à proteção da primeira infância.

Entre as medidas registradas em 2024 estão a criação de espaços adequados para amamentação e cuidados com bebês nas instalações institucionais, além da previsão de condições de trabalho e horários compatíveis com as necessidades das mães defensoras e servidoras.

Essas providências reconhecem que a organização do ambiente de trabalho pode contribuir para a conciliação entre as responsabilidades profissionais e os cuidados necessários durante a maternidade e os primeiros anos de vida da criança.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A disponibilização de espaços apropriados e a atenção às condições de trabalho integram uma política de gestão de pessoas voltada às necessidades concretas de suas integrantes.

A iniciativa reforça princípios de valorização humana, igualdade de oportunidades e proteção da infância. Também contribui para a atratividade da carreira e para a permanência de profissionais qualificados.

A efetividade da política depende de sua aplicação nas unidades e do acompanhamento das condições oferecidas às pessoas beneficiadas.

11. EIXOS INTEGRADOS DA GESTÃO INSTITUCIONAL

As iniciativas desenvolvidas em 2024 alcançaram diferentes dimensões do funcionamento da Defensoria Pública e se complementaram entre si.

A modernização tecnológica proporcionou novos instrumentos de trabalho; a organização dos serviços auxiliares e o ingresso de novos defensores reforçaram a estrutura humana; a preparação do IV Concurso apontou para a renovação da carreira e para a ampliação das possibilidades de atuação; e a Escola Superior ampliou as oportunidades de capacitação.

Ao mesmo tempo, o fortalecimento do NUDEM e da Ouvidoria Externa ampliou as condições para atuação fora das unidades, enquanto a criação do NUDEPS estruturou uma nova frente especializada de atendimento.

As medidas de valorização da maternidade e de reserva de vagas incorporaram à gestão interna compromissos relacionados ao cuidado, à inclusão e à igualdade.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A busca contínua por novas oportunidades e parcerias também contribuiu para a implementação de parte dessas iniciativas e para o aprimoramento da gestão institucional.

O resultado dessas ações depende de sua continuidade e articulação. Estruturas, recursos e normas produzem melhores resultados quando são incorporados às rotinas de atendimento, acompanhados pela administração e ajustados às necessidades da população.

12. CONSOLIDAÇÃO DAS REALIZAÇÕES DE 2024

O exercício de 2024 reuniu importantes providências voltadas à estruturação administrativa, tecnológica e humana da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Entre os principais registros do período estão a modernização do Parque Tecnológico, a aquisição de veículos para o NUDEM e para a Ouvidoria Externa, a organização dos serviços auxiliares, a posse de quatro defensores públicos, a criação do NUDEPS e o início da preparação do IV Concurso, que estabeleceu as bases para a futura ampliação do quadro de membros.

Também merecem destaque a política de valorização da maternidade e da amamentação, a reserva de vagas para os grupos contemplados pelas ações afirmativas e a intensificação das atividades desenvolvidas pela Escola Superior.

Em conjunto, essas medidas reforçam as condições necessárias ao cumprimento da missão constitucional da Defensoria Pública.

A continuidade desse trabalho exige que os avanços registrados sejam acompanhados em sua implementação e utilizados como referência para o permanente aperfeiçoamento do acesso à justiça, da assistência jurídica integral e gratuita e da promoção dos direitos humanos em Pernambuco.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO